

34

1957

Lei nº 264, de 3 de julho de 1957.

A Câmara Municipal de Uchoa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Uchoa, autorizada a conceder à Direção do Ginásio do Estado, neste Município, a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a título de auxílio para compensar despesas que realizou para as festividades realizadas em 1º de Maio, em colaboração com a Prefeitura.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas autorizada nesta lei, sera empregada parte do saldo financeiro, que veio do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
3 de julho de 1957.

(a) *Admiral Bins*

Luiz Carlos Bins
Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada por afixação na data supra e publicada pelo jornal local "O Uchoense".

Antônio Bins

Contador-Secretário